

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

PLANO DE TRABALHO PARCERIA 2022/2023

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP
1º APOSTILAMENTO DO PLANO DE TRABALHO – OUTUBRO 2022

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCACÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA	Nome Fantasia ou Sigla: INSTITUTO EVOLUÇÃO – NÚCLEO PRADÓPOLIS - SP
CNPJ: 66.997.024/0001-75	Dados da Fundação: 01/05/1992
Endereço: Rua Major Carvalho, 44, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP	CEP: 14.080-030
Telefone: (16) 3235-7429	FAX: Não há
E-mail Institucional: Institutoevolucao.rp@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Nº. Agência: 2665-4	Nº. Conta Corrente: 44.191-0
--	-------------------------------	--

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME: Everton Ferreira da Silva		
Função: Diretor-Presidente	RG: 43.279.267-3/SSP-SP	CPF: 331.074.458-27
Fone: 16-3235-7424	Celular: 16-99154-1024	E-mail: gestor.evertonmax@gmail.com
Formação: Gestor Organizações do Terceiro Setor		Nº Reg. Profissional: Não há
Gestor Institucional: Sebastião Baptista Ramos Neto		Pedagogo

Título da Proposta: Projeto IEvolução de Inclusão Educacional de Pessoas com Deficiência e Enfermas da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis - SP
Valor da Proposta: R\$ 4.687.300,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), por um ciclo de 15 (quinze) meses.
Valor do Repasse: R\$ 600.000,00 em três parcelas em 2022: 1ª: R\$ 175.406,68 e 2ª e 3ª parcelas R\$ 212.296,66 cada uma; e R\$ 4.087,300,00 em 12 parcelas em 2023, 5ª parcela de R\$ 358.300,00 e da 5ª a 15ª parcelas no valor de R\$ 339.000,00 cada, sempre no dia 10 de cada mês.
Período de Execução: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2023

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- Fundado em 01 de maio de 1992, com vistas a promover educação, cultura e assistência social no Complexo Urbano Sudeste, um conjunto de bairros no distrito sede do Município de Ribeirão Preto,

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

SP, a Organização passou por uma reestruturação a partir do ano 2016, adotando a atual denominação e ampliando sua ação e atuação para todo o Município e sua região administrativa e metropolitana, focando sua ação e atuação na educação, assistência social, inovação e pesquisa.

- Neste contexto, a Instituição tem trabalhado com ensino formal, no reforço e fortalecimento de vínculos escolares de crianças e adolescentes, usuários de projetos sociais de Instituições parceiras, notadamente aquelas em cumprimento de medida de proteção de acolhimento em Casas Abrigo, em cumprimento judicial de medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, entre outros.

- Por outro lado, tem atuado na capacitação e treinamento de equipes, famílias e cuidadores e na coparticipação, apoio e suporte didático-pedagógico em projetos e orientação, consultoria, supervisão e assessoramento a atuação e construção de projetos político pedagógicos (PPPs) voltados a crianças em primeira infância (zero a três anos de idade) em geral até os três anos e com deficiência até os seis anos, em especial no Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, de caráter nacional, operado por Entidades parceiras, com apoio desta OSC: em Ribeirão Preto (500 crianças e cuidadores), em parceria com o Instituto Protagonismo; e na região: Sertãozinho (500 crianças e cuidadores), Pontal (150 crianças e cuidadores), Santa Rosa de Viterbo (150 crianças e cuidadores), Brodowski (150 crianças e cuidadores), em parceria com o Instituto Acolher; Dumont (100 crianças e cuidadores), em parceria com o Instituto Ideas, casando ação educativa com ação socioassistencial, em viés de intersectorialidade, em prol da construção em rede de proteção integral, enquanto sujeito de direitos, pessoas em desenvolvimento, e destinatários de prioridade absoluta, no enfoque amplo do olhar educativo e socioeducativo, qualificando o processo formativo educativo familiar, o formal escolar e o socioeducativo comunitário no vivido-compartilhado e nas relações interpessoais e institucionais da criança.

- Outra vertente que a Instituição tem como foco é a promoção de educação continuada permanente, por meio de capacitação e o treinamento de Instituições públicas e privadas e suas equipes de gestão e operacionais, assim como Conselhos e Conselheiros Tutelares, de Direitos e de outras Políticas Sociais, para a ação de qualidade (eficiente, eficaz e com efetividade), na perspectiva do respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade humanas, do protagonismo, da empatia, da resiliência e da construção de autonomia e independência, com garantia de direitos de cidadania, mediada por ação e atuação técnica psicossocial e didático-pedagógica específica, especializada e adequada a uma ação profissional interventiva positiva, proativa e prossocial.

3. NOME E CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO:

- A ação que se propõe executar o “**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS - SP**”, cujo propósito é promover execução, de Programa Educacional voltado a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da cidadania, à educação e outros da criança e do adolescente, bem como de públicos diversos, alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, inclusive EJA – Educação de Jovens Adultos, pessoas com deficiência ou enfermos, nestas condições atestadas, por laudo de profissional de saúde, visando ampliar a proteção integral e o atendimento educacional e socioeducativo de que trata o § 5º do artigo 34; e da garantia de serviço especializado de acompanhamento e apoio escolar geral e/ou específico em educação especial, a PCDs e Enfermos, matriculados no ensino regular, de que tratam os incisos V e VI, artigo 8º, todos do Decreto Federal nº. 10.502, de 30 de setembro de 2020, e os: artigo 4º-A; § 1º do artigo 58 e §§ 1º e 2º do artigo 60-A; § 1º do artigo 62, no tocante a educação continuada capacitadora das demandas e especificidades de inclusão e convivência cidadã

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

e garantidora de direitos com PCDs e Enfermos, todos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, de acordo com a Constituição Federal e as normativas pertinentes vigentes, realizando-o em Gestão Compartilhada e operando em parceria em regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros, entre esta Organização e o Poder Público Municipal, no Município de Pradópolis, SP, e interveniência do Departamento Municipal de Educação, ajustada juridicamente por meio de Termo de Colaboração, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

3.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O projeto é para execução e desenvolvimento voltado a usuários do Município de Pradópolis, e será realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de tal Município, com referência do Projeto no endereço que o Município definir e disponibilizar a OSC para sede do Projeto.

3.2. OBJETO DA PROPOSTA/PÚBLICO-ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

O objeto proposto desta parceria, de acordo com o item 04 do Edital, é o de: desenvolvimento do “**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS - SP**”, selecionado, proposto por esta Organização da Sociedade Civil – OSC, com expertise/experiência igual/semelhante no atendimento, promoção, proteção, defesa e garantia aos direitos de crianças e adolescentes, e/ou Pessoas com Deficiência, ou enfermas em convalescença, quanto a sua frequência à escola regular, interessada em parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, na Gestão Compartilhada, com o Município de Pradópolis, e interveniência do Departamento Municipal de Educação, de projeto e atividades, de acordo com as normativas vigentes, consubstanciado na operação de serviços especializados de acompanhante e apoio escolar, geral e/ou específico a pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade e/ou autocuidados, e/ou enfermos, em recuperação e convalescência, momentaneamente em domicílio, hospitalizados, ou, frequentando a escola presencialmente, crianças, adolescentes e outros públicos (EJA) regularmente matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental (inclusive EJA); promoção de educação continuada permanente em educação para a democracia; quanto aos direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência e outras temáticas, nas unidades da Rede Municipal de Ensino, com repasse de recursos públicos, operado conforme disposto: neste Edital, no termo de referência que lhe vai anexo; no Plano de Trabalho pactuado e seus apostilamentos, assim como o Termo de Colaboração ajustado e seus eventuais aditamentos, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores(MROSC) e de toda a legislação pertinente vigente.

3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- A legislação vigente, assegura a alunos da educação básica, pessoas com deficiência ou enfermas, com comprometimento de autocuidados ou restrição de mobilidade, atestado por profissional médico, o direito de acompanhamento durante o período em que estiver na escola.
- Esta é a realidade que o presente projeto se propõe a atender e realizar, executando a legislação e demais normativas vigentes aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis.

4. OBJETIVOS:

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

GERAL:

- Garantir o acompanhamento e apoio pessoal e escolar, em geral e, notadamente, o especializado, a alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive EJA, da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP, que sejam, por laudo médico, pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade e/ou autocuidados e/ou enfermos hospitalizados, e/ou em convalescência, naquelas mesmas condições, demandando tal acompanhamento em horário de atividades escolares, e demais ações correlatas.

ESPECÍFICOS:

- Acompanhamento e apoio escolar especializado a pessoas com deficiência, público-alvo, PCD por T.E.A. (autismo), deficiência auditiva (surdos. Mudos ou correlatos), deficiência visual (com alto ou total nível de comprometimento da visão) e outros correlatos;
- Serviço de acompanhamento e apoio escolar e pessoal especializado geral as demais pessoas com deficiência ou enfermos, público alvo, não enquadrados no item anterior, com laudo médico para tal demanda;
- Serviço de apoio escolar a pessoa enferma momentaneamente em convalescência domiciliar ou hospitalizada, público alvo deste projeto;
- Educação continuada permanente temática, a profissionais da rede municipal de ensino, pais, responsáveis e/ou cuidadores do público-alvo do projeto, no tocante a educação para a democracia, incluindo o respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade humanas; promoção e direitos de inclusão de pessoas com deficiência e dos direitos da criança e do adolescente, entre outros;
- Encaminhamento a rede e orientação e apoio sociofamiliar, em conjunto com o Sistema Municipal de Ensino e o Sistema Único de Assistência Social, e/ou o Sistema de Garantia de Direitos, quanto ao cuidado ao cuidador e direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência;
- Formação inicial e educação continuada permanente aos membros da equipe do projeto em parceria;
- Atividades meio necessárias ao apoio, suporte e operacionalização com qualidade (eficiente, eficaz e efetivo) das atividades fins projetados.

5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- A metodologia do Projeto, é a de constituir uma equipe de acompanhantes especializados, gerais e específicos, que de forma integrada e em rede com a direção e professores de escolas públicas municipais da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP, e sob coordenação e supervisão de equipe técnica, da OSC, receberão diariamente, dos pais ou responsáveis cuidadores, nos dias úteis, conforme o local para o qual forem designados, no início do horário escolar, alunos que demandem acompanhante e/ou apoio escolar e pessoal por deficiência ou enfermidade que restrinjam autocuidados e mobilidade, em demanda definida por atestado médico, garantindo atividade de acompanhamento ao beneficiário, até o final da aula e entrega do mesmo a seus pais ou responsáveis. Excepcionalmente, a juízo e critério do Departamento de Educação, este acompanhamento poderá ocorrer em domicílio ou hospitalar, momentaneamente, se for o caso.

- O acompanhante buscará exercer suas atividades, interferindo o mínimo possível, na rotina e cotidiano da sala de aula onde seu acompanhado estiver integrado, mas dedicará todos os esforços

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

possíveis e necessários a garantir o máximo de normalidade, autonomia, independência, protagonismo e resiliência do acompanhado nas atividades escolares da qual estiver participando.

- O acompanhamento poderá, conforme cada caso, ser de 06 horas, 08 horas ou 12 horas, dependendo o horário de frequência escolar do acompanhado.

- Em regra o acompanhante geral será no mínimo formação em ensino médio, preferencialmente técnico em magistério ou correlato, e o acompanhante específico, o qual se dará por pessoa especializada, quando a situação do acompanhado assim o exigir, entre eles: autistas, deficientes visuais, deficientes auditivos e de fala, ou que demandem comunicação em libras, e outras situações correlatas, cuja formação mínima será a de licenciatura ou complementação na graduação em pedagogia, preferencialmente os que tenham ou estejam em processo de frequência em pós-graduação em educação especial ou correlato.

- O processo seletivo a ser desenvolvido pela OSC com seus prestadores de serviços e demais capital humano no projeto é o de análise curricular e entrevista pessoal pela Coordenação e Equipe Técnica.

- Caberá ao Departamento Municipal de Educação, a avaliação, os procedimentos e a definição da integração de alunos público-alvo no Projeto e suas atividades, fazendo-o por meio de encaminhamento referencial.

- A participação no projeto é um direito do estudante que atenda aos requisitos estabelecidos e tenha isto atestado por profissional de saúde.

- Para a consecução dos objetivos qualitativos e metas quantitativas propostas pela parceria, o projeto tem como metodologia e estratégia de ação, realizar a principal atividade, qual seja a de acompanhamento pessoal e escolar de estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Pradópolis, elegíveis (pessoas com deficiência e/ou enfermos em convalescência, sem condições de autocuidados, a juízo de profissional de saúde e público-alvo do Projeto, encaminhados pelo Departamento Municipal de Educação, nos limites de vagas pactuados, garantidos repasse de recursos para a remuneração devida e prevista no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público, ao Capital Humano envolvido, corrigida, no caso de renovação ou prorrogação da parceria, assim como, ações de educação continuada permanente, integração, orientação e atendimento individual ou em grupo da própria equipe do projeto, de membros da rede e cuidadores e familiares dos usuários atendidos, crianças, adolescentes e jovens e adultos (EJA), de forma a garantir o acesso e aproveitamento adequado e de qualidade ao direito a Educação dos atendidos.

- O acompanhamento dar-se-á do momento da entrega do usuário na Unidade Escolar pelo responsável legal ou pessoa por este designada, até o encerramento do período escolar e o retorno do mesmo àquele. O usuário incluído no projeto, será recebido pelo acompanhante acompanhando durante todo o período escolar em suas demandas de cuidados pessoais e escolares de apoio e suporte, em sala de aula e fora dela, numa ação e atuação integrada com o professor e a direção escolar, nos limites das funções e atribuições de acompanhante.

- As atividades de educação continuada permanente, ocorrerão por meio de programação prévia de palestras, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, orientações pessoais e outras estratégias coletivas e/ou individuais, conforme a demanda, e por meio de temáticas pertinentes. A programação será apresentada pela OSC ao Departamento Municipal de Educação, e com este mútua e reciprocamente pactuada.

- Entre as temáticas diversas possíveis, poderá serem incluídas: orientações para o desenvolvimento Infante juvenil; o exercício qualificado do poder familiar; direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência; educação para a democracia e respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade, nos diversos aspectos e em especial no recorte étnico-racial; questões de sexualidade, de drogadição e de saúde mental; cuidados com o cuidador; primeiros socorros; etc.

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

- Consoante o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, poderá a OSC realizar por ação em rede a parceria firmada, desde que atenda aos requisitos e procedimentos expressa e textualmente previstos naquela legislação.
- A gestão do projeto será compartilhada entre o Município, por meio do Departamento Municipal de Educação e por esta OSC, se classificada, não implicando subordinação hierárquica entre as partes e interferência operacional do Município na rotina e no cotidiano das atividades, sempre tratando o compartilhamento que lhe couber, direta e exclusivamente com o Coordenador do Projeto e/ou Dirigentes da OSC, buscando manutenção de uma relação dialógica e definições mutuas e recíprocas adequadas a um trabalho parceiro no regime de mútua cooperação de interesse público e recíproco entre as partes.
- O acompanhamento pessoal e escolar geral em princípio ocorrerá com vistas a garantir ao acompanhado, no ambiente escolar, enquanto ali permanecer, apoio e suporte as questões e ações pessoais e escolares que a sua deficiência impeça de ser realizadas de forma 100% autônoma e por autocuidados, com segurança e supervisão do professor, sempre na perspectiva de valorização do protagonismo e do máximo de autonomia, mediados e supervisionados ao mesmo pelo acompanhante, reduzindo ao máximo os níveis de dependência não necessárias e que não coloquem o usuário acompanhado em constrangimento ou correlato.
- O acompanhamento especializado, caberá quando o usuário for pessoa com espectro autista, deficiência auditiva (surdo, mudo ou correlato), visual (com total ou alto nível de comprometimento da visão), e outras questões correlatas, que assim a justificar e demandem, a tal acompanhante formação mais específica e especializada em função daquela situação pessoal do acompanhado.
- Caberá ao Coordenador e aos acompanhantes designados pelo projeto, propugnar para manter uma boa relação e integração com a direção escolar e com os professores da sala de aula onde frequentar o acompanhado, procurando interferir o mínimo possível no contexto escolar e educativo da mesma, salvo naquilo que lhe couber como acompanhante, na perspectiva dos direitos, demandas e necessidades do acompanhado, e buscar a mediação do Departamento Municipal de Educação, quando isto se fizer necessário.
- Caberá ao acompanhante cuidar de ministrar, no horário e na forma orientada pelos pais, medicamentos prescritos obrigatoriamente por profissional médico ao acompanhado, mediante apresentação da competente receita médica, com a ciência e que ficará arquivada na Escola e em cópia no Projeto. Preferencialmente, conforme prática já existente no Município, haverá a combinação com os pais ou responsáveis do acompanhado, para que compareçam à escola nos horários devidos e ministrem eles próprios a medicação, quando isto for possível, e devidamente pactuado com a direção escolar.
- As tarefas, ações e atuação do projeto e suas atividades, além do que aqui consta, observará no que couber o que define o termo de referência anexo ao Edital de Chamamento Público e as normativas pertinentes vigentes a espécie.
- A atuação do projeto focará, o máximo possível, em mobilização e ação em rede, com a Rede Municipal de Ensino, com a Rede Intersectorial Social e Comunitária de Políticas Públicas, com a rede Socioassistencial e com o Sistema de Garantia de Direitos, assim como integradas com a Família e com a Comunidade, no enfoque e propósito do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário.
- Mediante locação e/ou cessão de um espaço público e bens pela parceira municipal, este será a sede referencial do Projeto, guarnecido com os bens básicos necessários, e com os serviços de utilidades públicas de energia elétrica, água e esgoto, e dentro do possível de telefonia, complementando a OSC com os recursos do repasse o guarnecimento de bens e as utilidades

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

públicas demandadas pelo local, onde estará sediado, também o Núcleo Seccional IEvolução Pradópolis.

- Todos os documentos do projeto e suas atividades, permanecerão arquivados na sede do projeto, salvo aqueles que para manejo sejam encaminhados a áreas administrativa e contábil da OSC, os quais permanecerão, no que definir as normativas vigentes, disponíveis a parceira municipal.

- O atendimento ao usuário, pelo Projeto e suas atividades é gratuito, sem qualquer contrapartida financeira ou em bens, salvo aqueles de propriedade do usuário e necessários ao seu atendimento e uso pessoal (material escolar, brinquedos, vestuário, medicamentos e correlatos)

- Será mantido pela OSC, na sede do projeto e na Rede Mundial Internet, em portal, plataforma, site ou redes sociais, para acesso e conhecimento público, informações sobre a parceria, conforme previsto em leis vigentes.

- A equipe terá uma capacitação inicial e um processo de educação continuada permanente, por meio de atividades programadas temáticas pertinentes ao trabalho realizado e/ou a demandas que se identifique no decorrer do projeto, o qual, sendo possível, poderá ser extensivo a pais e responsáveis legais dos acompanhados e membros da comunidade escolar local.

- O projeto terá um Coordenador indicado em confiança pela OSC, uma equipe com três ou quatro técnicos de apoio e suporte, um espaço de referência do projeto e serviço de transporte, de documentos, materiais e pessoas, e para os casos em que houver esta demanda.

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

6.1. GERAL:

AÇÕES/ ATIVIDADES	MESES DO PROJETO 2022/2023														
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
- Constituição da Equipe e Capacitação Inicial	X			X											
- Triagem de alunos a serem acompanhados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Operação das atividades de acompanhamento do Projeto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Atividades complementares conforme programação mutua		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação continuada permanente		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OBJETIVOS			ATIVIDADES					RESULTADO				PERIODICIDADE			
Acompanhamento especializado com serviço de apoio escolar e pessoal, a pessoas com deficiência, público-alvo, PCD por autismo, deficiência auditiva (surdo-mudo), deficiência visual com alto nível de comprometimento da visão e correlatos;			Acompanhamento Especializado por 06, 08 ou 12 horas a aluno com tal demanda na Rede Municipal de Ensino de Pradópolis					Garantia de Acompanhamento, apoio e suporte durante o período de permanência do aluno no ambiente escolar				Diária em dias úteis			
Serviço de apoio escolar e pessoal as demais pessoas com deficiência, público alvo, não enquadrados no item anterior;			Acompanhamento Geral por 06, 08 ou 12 horas a aluno com tal demanda na					Garantia de Acompanhamento, apoio e suporte durante o período				Diária em dias úteis			

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

	Rede Municipal de Ensino de Pradópolis	de permanência do aluno no ambiente escolar	
Serviço de apoio escolar a pessoa enferma em convalescência domiciliar ou hospitalizada, público alvo deste projeto;	Acompanhamento Geral ou Especializado por 06, 08 ou 12 horas a aluno com tal demanda na Rede Municipal de Ensino de Pradópolis	Garantia de Acompanhamento, apoio e suporte durante o período de permanência do aluno no ambiente escolar	Diária em dias úteis
Educação continuada permanente temática, a profissionais da rede municipal de ensino, pais, responsáveis e/ou cuidadores do público-alvo do projeto, no tocante a educação para a democracia, incluindo o respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade humanas; promoção e direitos de inclusão de pessoas com deficiência e dos direitos da criança e do adolescente;	Palestras, Rodas de Conversa, Estudos de Caso, Dinâmicas de Grupos, Aulas e correlatos	Ampliação da capacidade, qualificação e habilidades para o desenvolvimento da tarefa cabível	Mediante prévia programação em mutuo acordo
Encaminhamento a rede e orientação e apoio sociofamiliar, em conjunto com o Sistema Municipal de Ensino e o Sistema Único de Assistência Social, e/ou o Sistema de Garantia de Direitos, quanto ao cuidado ao cuidador e direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência;	Atendimento e encaminhamento	Intersetorialidade na ação	Conforme Demanda
Formação inicial e educação continuada permanente aos membros da equipe do projeto em parceria;	Palestras, Rodas de Conversa, Estudos de Caso, Dinâmicas de Grupos, Aulas e correlatos	Ampliação da capacidade, qualificação e habilidades para o desenvolvimento da tarefa cabível	Mediante prévia programação em mutuo acordo
Atividades meio necessárias ao apoio, suporte e operacionalização com qualidade (eficiente, eficaz e efetivo) das atividades fins projetados.	Coordenação, transporte, provisão material, apoio e suporte técnico e outros	Garantia das condições meio de desenvolvimento da atividade	Mediante demanda

7. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

<p>- Metas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A meta principal, além de outras que possam ser propostas, é a do atendimento aos PCDs e/ou Enfermos laudados, matriculados na Rede Municipal de Ensino, todos encaminhados pelo parceiro Municipal, ao atendimento, estimados em no mínimo: • Em 2022 no mínimo 30 (trinta) usuários-beneficiários diretos, com acompanhante de apoio e suporte pessoal escolar por 06, 08 ou 12 horas de acompanhamento escolar, e em 2023 até 130 (cento e trinta) acompanhantes;

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

- Realizar pelo menos duas formações iniciais para novos integrantes da equipe e dois encontros de educação continuada a equipe do projeto, no ciclo de 15 meses;
 - Realizar dois encontros ao menos, de educação continuada, com membros da rede municipal de ensino, no ciclo de 15 meses;
 - Realizar, também, dois encontros, ao menos, com pais, responsáveis e/ou cuidadores dos usuários-beneficiários no ciclo de 15 meses;
- Indicadores para acompanhamento avaliação:
- Os indicadores de aferição, verificação e avaliação das ações e atuação do Projeto e suas Atividades e de cumprimento das metas são:
 - Quantidade de acompanhantes/usuários atendidos e horas de acompanhamento disponibilizadas, considerando como índice base, em torno de 80% da meta idealizada.
 - Quantidade de atividades de educação continuada realizada, tendo por índice base: 06 (seis) atividades por ciclo inicial de 15 meses.
 - Avaliação qualitativa do desenvolvimento do projeto, a partir do monitoramento da ação e atuação, e classificação qualitativa numa escala de índices com cinco níveis: Excelente, Ótimo, Bom, regular e Ruim.
 - Critérios pactuados entre a OSC e equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, para avaliação dos profissionais contratados a partir de uma escala de índices: muito satisfatório, satisfatório, razoável, insatisfatório.
- Meios de Controle e Verificação:
- São meios de verificação para aferição e avaliação da consecução dos objetivos e metas propostos:
 - Registro por imagens, quando possível;
 - Diários de Bordo de Acompanhamento;
 - Lista de Presença em atividades;
 - Prontuários de usuários atendidos;
 - Relatórios de atendimentos;
 - Outros documentos pertinentes.
- A coleta de dados para o registro das atividades e instrumentalizar o processo de avaliação, dar-se-á por meio de:
- Avaliação com a Supervisão parceira, Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação;
 - Avaliação com a Coordenação do Projeto e a Gestão Institucional;
 - Avaliação da própria equipe entre si.

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- A proposta é operar com uma equipe do todos contratados em regime de prestação de serviços autônomos ou como profissional liberal, para execução da tarefa específica da contratação do Projeto, sem personalidade e subordinação hierárquica e disponibilidade em jornada de trabalho para outras tarefas que não a contratada e definida/detalhada contratualmente e com outros serviços de terceiros, ferista/folguista substituto eventual quando necessário, a saber:

FUNÇÃO FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE (*)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
--------------------------------------	-----------------------------	-------------

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

01 Coordenador do Projeto	30h	Coordenação Geral do Projeto e interlocução com representantes da parceira municipal e institucional
01 Coordenador Administrativo	30h	Coordenação das atividades administrativas inerentes a operação do Projeto
03 Técnicos de Apoio e Suporte (***)	30h	Apoio e Suporte Técnico Interdisciplinar ao Projeto e suas Atividades
Até 09 acompanhantes pessoal e escolar gerais e até 30 acompanhantes especializados (2022)	06, 08 e 12 horas/Dia	Acompanhamento Geral e/ou especializado a alunos da Rede Municipal de Ensino
Até 100 acompanhantes pessoal e escolar gerais e até 30 acompanhantes especializados (2023)	06, 08 e 12 horas/Dia	Acompanhamento Geral e/ou especializado a alunos da Rede Municipal de Ensino
01 Motorista (2023) (***)	40h	Conduzir veículo no transporte de pessoas, materiais e documentos do interesse do projeto e cuidados com o veículo disponível e a tal mister

(*) – A contratação poderá ser de pessoa jurídica fornecedora do serviço.

(**) – Havendo necessidade será contratado folguista, substituto ou ferista eventual, em outros serviços de terceiros

(***) – Havendo demanda poderá ocorrer a ampliação para até 04 técnicos e mais um motorista

ESTIMATIVAS DE VALORES DE HONORÁRIOS DOS ACOMPANHANTES:

Acompanhante de Apoio e Suporte Pessoal Escolar:

- Honorários de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por serviços prestados em até 06 (seis) horas/dia; ➤ Honorários de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por serviços prestados em até 08 (oito) horas/dia;
- Honorários de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por serviços prestados em até 12 (doze) horas/dia, em escala 12 x 36, considerados, neste caso, dois prestadores de serviços por um ou dois usuário/beneficiários, com tal demanda;

Acompanhante Especializado:

- Honorários de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por serviços prestados em até 06 (seis) horas/dia;
- Honorários de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por serviços prestados em até 08 (oito) horas/dia;
- Honorários de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), por serviços prestados em até 12 (doze) horas/dia, em escala 12 x 36, considerados, neste caso, dois prestadores de serviços por um ou dois usuário/beneficiários, com tal demanda;

➤ Honorários a pactuar, entre as partes parceiras, específica e especializadamente, quando se tratar casos de acompanhamentos complexos demandados ao atendimento pelo projeto.

- Os valores supra, serão reajustados, sempre que houver reajuste ao salário mínimo nacional, mediante termo aditivo.

- No mês de dezembro os honorários serão acrescidos de adicional de natal, e sempre que possível a cada 12 meses será acrescido no valor de 1/3 dos honorários um adicional no recesso escolar.

9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- O valor global da presente parceria no período de 01 de outubro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 4.687.300,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), neste ciclo de 15 (quinze) meses.
- Do valor global, é valor de desembolso no Exercício Financeiro de 2022, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente ao período de outubro a dezembro de 2022;
- Do valor global, é valor de desembolso no Exercício Financeiro de 2023, o valor de R\$ 4.087.300,00 (quatro milhões e oitenta e sete mil reais) referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

- Os valores poderão ser revistos, se necessário, mediante aditamento ao ajuste e apostilamento do plano de trabalho pactuado, definidos de mutua acordo e devidamente justificado.
- O valor será aplicado, assim como eventuais receitas de aplicação de saldos, será integralmente nas despesas do Projeto e eventuais saldos remanescentes ao final da parceria, se não renovada, serão devolvidos ao Poder Público.
- A Organização da Sociedade Civil parceira, não será remunerada pela parceria, sob qualquer forma, realizando-a voluntária e gratuitamente, porém, também, não terá o dever de antecipar receitas e tampouco fornecer contrapartida financeira de qualquer espécie, devendo os repasses ocorrerem antecipadamente para garantir a realização do Plano de Trabalho pactuado.
- A OSC poderá buscar em outras fontes locais ou diversas, recursos complementares, a aplicar no projeto e suas atividades, sem sobrepor a mesma despesa entre as fontes obtidas.
- Os recursos decorrentes de aplicações financeiras de saldos ainda não utilizados serão aplicados no projeto e integrarão a prestação de contas, igualmente.
- Os recursos remanescentes do exercício de 2022, serão mantidos a disposição do uso pelo projeto no exercício 2023, e assim sucessivamente os remanescentes dos exercícios seguintes, enquanto em vigência a parceria, em caso de prorrogação, restituindo-se ao poder público o saldo final remanescente, quando do encerramento definitivo da parceria a posteriori.
- Os recursos repassados serão movimentados em conta bancária específica do Projeto, por meio de transferências e pagamentos eletrônicos, salvo excepcionalidades (despesas com viagens, se houver, de pronto pagamento e/ou pequeno valor, e correlatas), conforme previsto em lei, devidamente justificadas, e realizadas em espécie, por meio de regime de adiantamento.
- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:
- O Plano de aplicação/Planilha Físico-Financeira proposto, preliminarmente será o abaixo apresentado, sujeito a adaptações e correções que se façam necessárias na pactuação do Plano de Trabalho definitivo e eventuais apostilamentos no decorrer da execução da parceria, segundo demandas que se apresentem, devidamente justificadas.

PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA

(Modelo proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP)

NATUREZA DA DESPESA	% DO TOTAL	TOTAL 15 meses (*) R\$																		
- Pessoal Civil e Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários	0,00%	0,00																		
- Prestadores de Serviços PF ou PJ																				
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>PROFISSIONAIS INCLUSOS 2022</th> <th>R\$ MENSAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01 Coordenador do Projeto</td> <td>3.000,00</td> </tr> <tr> <td>01 Coordenador Administrativo</td> <td>2.100,00</td> </tr> <tr> <td>03 Técnicos de Apoio e Suporte</td> <td>2.300,00 x 03 = 6.900,00</td> </tr> <tr> <td>Até 09 acompanhantes pessoal/escolar geral e até 35 acompanhantes especializados</td> <td>132.858,00</td> </tr> <tr> <td>01 Agente Administrativo</td> <td>1.800,00</td> </tr> <tr> <td>01 Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais</td> <td>1.600,00</td> </tr> <tr> <td>-1 Motorista</td> <td>2.000,00</td> </tr> <tr> <td>Adicional de Natal nos Honorários</td> <td>12.366,00</td> </tr> </tbody> </table>	PROFISSIONAIS INCLUSOS 2022	R\$ MENSAL	01 Coordenador do Projeto	3.000,00	01 Coordenador Administrativo	2.100,00	03 Técnicos de Apoio e Suporte	2.300,00 x 03 = 6.900,00	Até 09 acompanhantes pessoal/escolar geral e até 35 acompanhantes especializados	132.858,00	01 Agente Administrativo	1.800,00	01 Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais	1.600,00	-1 Motorista	2.000,00	Adicional de Natal nos Honorários	12.366,00	10,41%	487.872,00
PROFISSIONAIS INCLUSOS 2022	R\$ MENSAL																			
01 Coordenador do Projeto	3.000,00																			
01 Coordenador Administrativo	2.100,00																			
03 Técnicos de Apoio e Suporte	2.300,00 x 03 = 6.900,00																			
Até 09 acompanhantes pessoal/escolar geral e até 35 acompanhantes especializados	132.858,00																			
01 Agente Administrativo	1.800,00																			
01 Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais	1.600,00																			
-1 Motorista	2.000,00																			
Adicional de Natal nos Honorários	12.366,00																			

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

TOTAL MENSAL		162.624,00		
PROFISSIONAIS INCLUSOS 2023		R\$ MENSAL		
01 Coordenador do Projeto		4.000,00		
01 Coordenador Administrativo		2.500,00		
03 Técnicos de Apoio e Suporte		2.600,00 x 03 = 7.800,00		
Até 100 acompanhantes pessoal e escolar e até 30 acompanhantes especializados		276.724,00	81,60%	3.884.088,00
01 Agente Administrativo		2.000,00		
01 Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais		1.700,00		
02 Motoristas		4.000,00		
Adicional de Natal e Recesso nos Honorários		25.000,00		
TOTAL MENSAL		323.674,00		
- Medicamentos (3)			0,00%	0,00
- Gêneros Alimentícios (4)			0,22%	10.460,00
- Outros Materiais de Consumo (5)			0,87%	40.880,00
- Outros Serviços de Terceiros (6)			0,96%	45.000,00
- Aluguel de Imóveis (7)			0,64%	30.000,00
- Outras Locações (8) – veículo(s) locado(s)			3,30%	95.000,00
- Utilidades Públicas (9)			0,21%	10.000,00
- Combustível (10)			0,68%	32.000,00
- Despesas Financeiras (11)			0,00%	0,00
- Outras Despesas Diversas (12)			0,00%	0,00
- Material Permanente (13) – 2022			0,73%	34.000,00
- Material Permanente (13) - 2023			0,38%	18.000,00
- Obras (14)			0,00%	0,00
TOTAL – Mensal R\$			100,00%	4.687.300,00

1. Empregados CLT e os encargos e obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas legais e pertinentes;
2. Prestadores de Serviço como Profissionais Liberais e Autônomos PF ou PJ de ação continuada no Projeto, incluindo estagiários, voluntários com ressarcimento, aprendizes e outros. Os acompanhantes podem ser de 06 e 08 horas e em tempo integral escala 12 x 36, conforme a demanda.
3. Medicamentos prescrito por profissionais habilitados a usuários-beneficiários;
4. Aquisição de lanches, coffee breaks e correlatos, em atividades com usuários e de capacitação da equipe, comemorações, confraternização, entre outros;
5. Aquisição de outros materiais de consumo: material de escritório, de limpeza, higiene, conservação e manutenção, de copa, cozinha e café, descartáveis, insumos de informática, didático-pedagógico, cama, mesa e banho, vestuário (inclusive calçados), uniformização, EPIs e EPCs, impressos prontos, carimbos, utensílios de curta duração, etc.
6. Serviços de terceiros eventuais: assessoria, consultoria e orientação técnicas, administrativa, financeira, contábil e jurídica; fornecedor pessoa jurídica ou pessoas físicas para ações de capacitação inicial e educação continuada permanente; fotografo/câmera e produção de material de registro por imagens das ações empreendidas, transporte e fretes especiais, chaveiro, profissionais de construção civil para pequenos reparos, manutenção e conservação e consertos civis, hidráulicos, elétricos, mecânicos e outros, passes e passagens

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

de ônibus, ferroviárias e aéreas, consertos de equipamentos em uso pelo projeto, serviços de comunicação visual e de informática para atendimento a exigências de divulgação e transparência, postagem de correspondência, lavagem, limpeza e desinfecção de veículos, pedágio e outros.

7. Aluguel e condomínio de imóvel para sede do projeto;

8. Locação de veículo e outras locações de equipamentos para uso do projeto. Previsto um veículo com possibilidade de locação de até dois veículos, se necessário;

9. Tarifas de serviços públicos concessionados: energia elétrica, água e esgoto, de telefonia móvel e fixa, serviços de Internet, e gás de cozinha, para o projeto;

10. Abastecimento por combustível e lubrificação em veículos locados, institucionais próprios e cedidos por terceiros a serviço do projeto;

11. Despesas financeiras decorrente de pagamentos em atraso, que o Poder Público deu causa;

12. Outras despesas diversas não especificadas nos itens anteriores, devidamente justificadas;

13. Aquisição de material permanente: de duração superior a dois anos, máquinas, instalações, equipamentos, móveis, ferramentas e outros, necessários a prover a sede do projeto e suas atividades (o Município poderá prover parte destes bens, do seu patrimônio já existente).

14. Despesas com obras estruturais de ampliação, reparo, conservação ou construção, em imóvel público ou institucional, conforme planta e projeto aprovados pelas autoridades e o poder concedente dos recursos (não se aplica ao projeto);

15. Bens permanentes disponibilizados pelo patrimônio municipal ou adquiridos com recursos dos repasses realizados ao Projeto e Parceria, respeitada a depreciação contábil e fática natural no período de uso, serão, ao final da parceria se não 100% depreciados, restituídos ao Município, ou por comum acordo, poderão em parte ou totalmente, serem mantidos a guarda e uso da OSC parceira, e nas mesmas condições restituídos em caso de dissolução ou mudança de finalidades da mesma.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
DESEMBOLSO	1ª Parcela Até 10/10/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de out./2022	2ª Parcela Até 10/11/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de nov./2022	3ª Parcela Até 10/12/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de dez./2022	4ª Parcela Até 10/01/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de jan./2023	5ª Parcela Até 10/02/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de fev./2023	6ª Parcela Até 10/03/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de mar/2023
	R\$ 175.406,68	R\$ 212.296,66	R\$ 212.296,66	R\$ 358.300,00	R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00

	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
DESEMBOLSO	7ª Parcela Até 10/04/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de abr./2023	8ª Parcela Até 10/05/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de mai./2023	9ª Parcela Até 10/06/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de jun./2023	10ª Parcela Até 10/07/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de jul./2023	11ª Parcela Até 10/08/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de ago./2023	12ª Parcela Até 10/09/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de set./2023

PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ENFERMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP

	R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00
--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	OBSERVAÇÕES
DESEMBOLSO	13ª Parcela Até 10/10/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de out./2023 R\$ 339.000,00	14ª Parcela Até 10/11/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de nov./2023 R\$ 339.000,00	15ª Parcela Até 10/12/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de dez./2023 R\$ 339.000,00	Os recursos repassados, assim como aqueles advindos de aplicação financeira destes enquanto não utilizados serão mantidos aplicados e terão prestação de contas apresentada mensalmente até o último dia útil do mês seguinte e anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano referente aos recursos utilizados no ano anterior e até 30 dias após o encerramento do ajuste.

11. PERÍODO DA PARCERIA, ADITIVOS E PRORROGAÇÕES:

- O período inicial da parceria será de 15 (quinze) meses, iniciando em 01 de outubro de 2022 e prosseguindo a dia 31 de dezembro de 2023, prorrogável e renovável, mediante termo aditivo ao Termo de Colaboração apostilamento ao Plano de Trabalho, por períodos de 12 (doze) meses, se houver demanda e for do interesse público na avaliação do Poder Público Municipal, assim como, havendo mútuo acordo.
- Outros termos aditivos e apostilamentos ao plano de trabalho poderão ocorrer, no decorrer da parceria, com devida e necessária justificativa prévia e mútuo acordo entre as partes, não podendo, porém, em nenhuma hipótese neste sentido, ocorrer alteração ao objeto da parceria firmada.

Pradópolis, SP, 15 de outubro de 2022.



EVERTON FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
Gestor



SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho
Gestor Institucional Núcleo Pradópolis - SP
Gestor, Pedagogo e Educador Físico